



EDITAL 033/2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CAPTAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

A Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, em conformidade com seu Estatuto Social, regulamentos internos e a legislação vigente, torna pública a abertura de um Processo Seletivo Simplificado destinado à captação de currículos de Pessoas com Deficiência (PCD) para formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento de futuras vagas no âmbito de suas unidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo será organizado e conduzido pelo Núcleo de Recursos Humanos da Santa Casa de Fernandópolis, que zelará pela transparência e igualdade de oportunidades.
- 1.2.** Todas as informações oficiais relacionadas a este processo serão publicadas exclusivamente no site www.santacasafernandopolis.com.br/trabalheconosco, único canal oficial de divulgação. Recomenda-se que os candidatos acompanhem regularmente as atualizações.
- 1.3.** Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve ler atentamente este edital, conhecer seus critérios e normas, e verificar se atende aos requisitos exigidos para participar do processo.
- 1.4.** O edital terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Núcleo de Recursos Humanos.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1.** Os cargos disponíveis serão definidos com base nos currículos recebidos e nas necessidades operacionais da Santa Casa de Fernandópolis, considerando as aptidões e experiências dos candidatos.
- 2.2.** As vagas são destinadas ao complexo hospitalar da Santa Casa de Fernandópolis e às unidades administradas por ela, localizadas no município de Fernandópolis-SP.
- 2.3.** Os candidatos habilitados serão convocados e contratados conforme a demanda de pessoal, a disponibilidade orçamentária e o interesse da instituição, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.
- 2.4.** Os horários e dias de trabalho serão definidos pela Santa Casa, podendo incluir turnos diurnos e/ou noturnos, em dias úteis, sábados, domingos ou feriados, conforme a carga horária semanal estabelecida para cada cargo.





2.5. Os candidatos aprovados formarão um cadastro de reserva, que será utilizado durante o prazo de validade deste edital para o preenchimento de vagas existentes ou novas oportunidades que surgirem.

2.6. A aprovação no processo seletivo não garante a contratação imediata, mas assegura ao candidato o direito de preferência, conforme sua classificação e as necessidades da instituição.

2.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no município de Fernandópolis-SP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar todas as condições e normas deste edital, não podendo alegar desconhecimento em qualquer etapa do processo.

3.2. Requisitos para inscrição e contratação:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou, no caso de estrangeiro(a), possuir autorização legal para trabalhar no Brasil, conforme o artigo 12 da Constituição Federal e demais leis aplicáveis;

3.2.2. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;

3.2.3. Ser Pessoa com Deficiência (PCD), conforme definição do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

3.2.4. Apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) que comprove a condição de deficiência, especificando o tipo e o grau, conforme exigido por lei;

3.2.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais;

3.2.6. Não possuir vínculo empregatício ativo com a Santa Casa de Fernandópolis ou suas unidades administradas no momento da inscrição.

3.2.7. Os documentos comprobatórios dos itens acima serão exigidos apenas no momento da eventual contratação.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site www.santacasafernandopolis.com.br/trabalheconosco, onde o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição e enviar os dados solicitados.

3.4. Período de inscrição: **Das 08h00 do dia 07/08/2025 até as 08h00 do dia 08/08/2025**, horário de Brasília.

3.5. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas na inscrição, incluindo dados pessoais, documentos e experiências informadas. A Santa Casa não se responsabiliza por erros de preenchimento ou problemas técnicos que impeçam o envio dos dados, como falhas de internet ou congestionamento de sistemas.

3.6. Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios, como presencialmente, e-mail, correio, telefone ou fax.

3.7. Para validar a inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar seu currículo em formato digital (PDF, DOC ou DOCX), contendo:

- Dados pessoais (nome completo, CPF, RG, telefone, e-mail e endereço);
- Informações sobre formação acadêmica, aptidões e experiências profissionais relevantes;
- Menção à condição de PCD (detalhamento será solicitado apenas na contratação).



3.8. A inscrição é gratuita, sem cobrança de taxas.

3.9. O(a) candidato(a) autoriza a Santa Casa de Fernandópolis a armazenar e tratar seus dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), exclusivamente para fins deste processo seletivo, até seu encerramento ou prorrogação.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1. Inscrição: Exclusiva pelo site oficial, sem aceite de currículos impressos ou enviados por e-mail;

4.1.2. Análise Curricular: Avaliação dos requisitos mínimos, aptidões e experiências profissionais;

4.1.3. Teste ou Prova Objetiva: Aplicação de avaliação de conhecimentos básicos relacionados ao cargo/função, com adaptações para acessibilidade, quando necessário;

4.1.4. Entrevista: Realizada pelo Núcleo de Recursos Humanos para análise de perfil e compatibilidade com as vagas.

4.2. Após a inscrição, o Núcleo de Recursos Humanos analisará os currículos com base nos critérios do edital. Os candidatos selecionados serão convocados para as etapas seguintes (teste/prova e entrevista) por meio de comunicado no site oficial e/ou contato direto (e-mail ou telefone).

4.3. Ao final das etapas, o Núcleo de Recursos Humanos consolidará os resultados (análise curricular, testes e entrevistas) e publicará a classificação final no site www.santacasafernopolis.com.br/trabalheconosco.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este edital poderá ser alterado, atualizado ou complementado, desde que as mudanças sejam publicadas no site oficial antes da conclusão do processo seletivo.

5.2. Qualquer comportamento antiético durante o processo resultará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

5.3. A Santa Casa não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de dados desatualizados ou incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a) na inscrição.

5.4. A aprovação neste processo seletivo não garante contratação imediata, cabendo à Santa Casa decidir sobre o preenchimento das vagas conforme suas necessidades, interesses e disponibilidade financeira.

Fernandópolis-SP, 06 de agosto de 2025.

Marcus Vinicius Paço Chaer
Provedor

